PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00678/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 13/05/1957
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Inclui no § 2o do art. 11, da Lei n. 197, de 31 de janeiro de 1953, o cargo de Procurador Fiscal, e autoriza a abertura de um crédito especial para pagamento de quotas atrasadas referente ao mesmo cargo.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluido no § 2o do artigo 11, da Lei n. de 31 de janeiro de 1953, o Cargo de Procurador Fiscal, subordinado a Secretaria de Financas, e com direito a cinco (5) quotas.

§ 1o - Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento das quotas correspondentes ao período de fevereiro de 1955 a dezembro de 1956.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 13 de maio de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

PúblicaDO NO D.O
DE 19/05/1957.